

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 1
		Obra 10065	Revisão 0

# AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

*(Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022)*

## MOSAIC - TAPIRA/MG NR-12



### Área 22 - MINERODUTO - CASA DE BOMBAS

Este Relatório de Elaboração de Máquinas e Equipamentos segue os mais rigorosos padrões de qualidade. Os serviços aqui contidos foram previamente revisados, analisados e aprovados por um Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho (Profissional Legalmente Habilitado NR-12).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO  
NR-12

Relatório 12-0046

Página 2

Obra 10065

Revisão 0

REVISÕES

A - PRELIMINAR      C - PARA CONHECIMENTO      E - PARA CONSTRUÇÃO      G - CONFORME CONSTRUÍDO  
B - PARA APROVAÇÃO      D - PARA COTAÇÃO      F - CONFORME      H - CANCELADO  
TE - TIPO EMISSÃO      COMPRADO

REV.	TE	DESCRIÇÃO	POR	VER.	APR.	AUT.	DATA
A	B	EMISSÃO INICIAL	CVA	DSB	CHM	CHM	25/04/2024



Propriedade Exclusiva do GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 3
		Obra 10065	Revisão 0

## ÍNDICE

1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA.....	4
2.0 OBJETIVOS .....	4
2.1 DADOS TÉCNICOS .....	4
3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS .....	4
3.1 REVALIDAÇÃO DO ESTUDO DA NR-12 .....	4
3.1.1 LEVANTAMENTO DE CAMPO .....	4
3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12 .....	5
3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12 .....	6
3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28 .....	6
3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28 .....	7
3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER.....	8
3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA .....	8
3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS .....	9
3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO .....	9
3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO .....	9
4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES .....	10
5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES.....	10
6.0 TABELA DE REFERÊNCIA .....	11
7.0 AUDITORIA NR-12 .....	12
8.0 GRÁFICOS .....	13
8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12 .....	13
9.0 CONCLUSÃO .....	13
10.0 DADOS CONTRATUAIS .....	14
11.0 ANEXOS .....	15
11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12 .....	17
11.2 DOCUMENTAÇÃO .....	18
11.3 A.R.T .....	19

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 4
		Obra 10065	Revisão 0

## 1.0 APRESENTAÇÃO TÉCNICA

O Grupo CoNeRge, possui mais de 24 anos no mercado e com Experiência comprovada no atendimento as exigências das Normas Regulamentadoras, através de Auditorias, Diagnósticos, Consultoria e Treinamentos.

O Grupo Conerge está registrado no CREA e atendendo a determinação do CONFEA/CREA possui corpo técnico e de engenharia profissionais habilitados como responsáveis dos serviços propostos: Engenheiro Mecânico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Químico, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Civil e Arquiteta.

## 2.0 OBJETIVOS

NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO, a fim de verificar a existência de irregularidades que possam comprometer a segurança dos componentes e pessoas, durante o seu funcionamento normal.

### 2.1 DADOS TÉCNICOS



Realização de Auditoria e Diagnóstico com base na NR-12 através de Software de Engenharia para Elaboração de relatórios em campo para oferecer recomendações e sinalizar pontos de melhorias e fornecimento de Projeto detalhado para o Complexo de Mineração de Tapira – CMT de propriedade da Mosaic Fertilizantes P&K, localizada no município de Tapira, MG.

## 3.0 ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 3.1 NR-12 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO

VERIFICAÇÃO DOS 18 REQUISITOS LEGAIS E SEUS 136 ITENS;



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 5
		Obra 10065	Revisão 0

### 3.1.2 REVALIDAÇÃO DE ESTUDO DA NR-12

- Verificação total dos 519 itens (incluindo itens, subitens, alíneas, Anexo II e III);
- Outros Anexos, se aplicável.
- 1 - Verificação dos Princípios Gerais – conforme item 12.1 a 12.1.12;
- 2 - Verificação do Arranjo físico e Instalações – conforme item 12.2.1 à 12.2.9;
- 3 - Verificação das Instalações e Dispositivos elétricos – conforme item 12.3.1 a 12.3.10;
- 4 - Verificação dos Dispositivos de partida e parada – conforme item 12.4.1 a 12.4.14.1;
- 5 - Verificação dos Sistemas de Segurança - conforme item 12.5.1 a 12.5.17;
- 6 - Verificação dos Dispositivos de parada de emergência – conforme item 12.6.1 a 12.6.8.1;
- 7 - Verificação dos Componentes pressurizados – conforme item 12.7.1 a 12.7.8.1;
- 8 - Verificação dos Transportadores de materiais – conforme item 12.8.1 a 12.8.9.3;
- 9 - Verificação dos Aspectos ergonômicos – conforme item 12.9.1 a 12.9.2;
- 10 - Verificação dos Riscos adicionais – conforme item 12.10.1 a 12.10.4;
- 11 - Verificação das Manutenções, inspeção e reparos – conforme item 12.11.1 a 12.11.5;
- 12 - Verificação das Sinalizações – conforme item 12.12.1 a 12.12.8;
- 13 - Verificação dos Manuais – conforme item 12.13.1 a 12.13.5.3.1;
- 14 - Verificação dos Procedimentos de trabalho/segurança-conforme item 12.14.1 a 12.14.3.1;
- 15 - Verificação dos Projetos, Fabricação e importação – conforme item 12.15.1 a 12.15.2;
- 16 - Verificação da Capacitação – conforme item 12.16.1 a 12.16.11.2;
- 17 - Verificação dos Outros Requisitos de segurança – conforme item 12.17.1 a 12.17.5.1;
- 18 - Verificação das Disposições finais – conforme item 12.18.1 a 12.18.4;
- 19 - Estimativa de custo para adequação por não conformidade apontada, por TAG;
- Realização de estimativa de Capex;
- Anexo II (Capacitação);
- Anexo III (Meios de acesso).

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/G</b>	
		<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>	Relatório 12-0046 Obra 10065

### 3.1.3 GESTÃO DE NÃO CONFORMIDADES NR-12

- Detalhamento das recomendações existentes para as adequações necessárias;
- Fornecer **Relatório de Gestão de Não Conformidades NR-12 em Excel com filtros**, possibilitando

**Plano de Ação** baseado em Prioridades: Infração NR-28.

### 3.2 ATENDIMENTO AS INFRAÇÕES DA NR-28

VALOR DA MULTA (em UFIR)	
Segurança do Trabalho	Medicina do Trabalho
6.304	3.782



#### ANEXO I

(Alterado pela Portaria n.º 3, de 1º de julho de 1992)

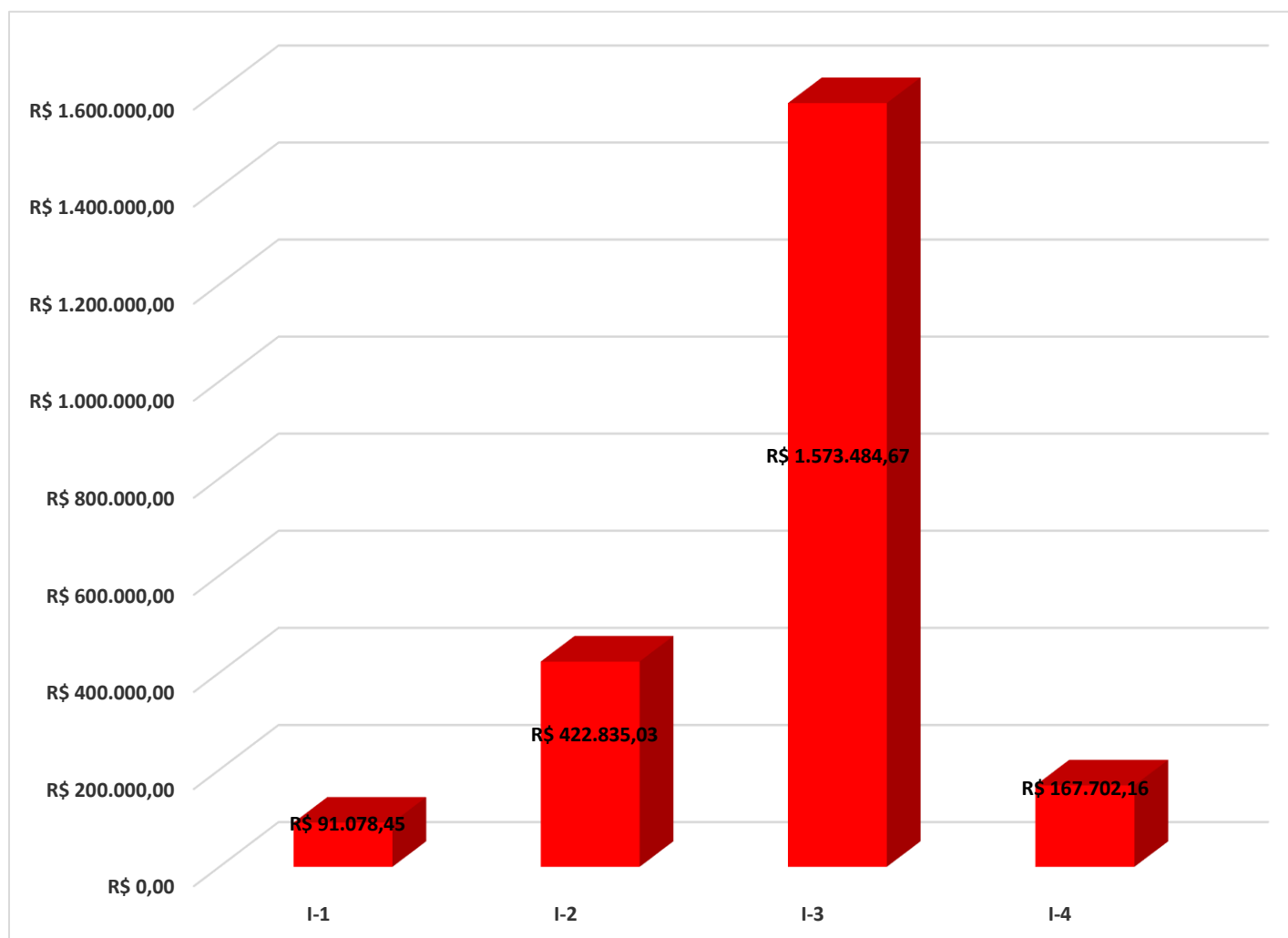
GRADAÇÃO DE MULTAS (EM BTN)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO				MEDICINA DO TRABALHO			
	I <sub>1</sub>	I <sub>2</sub>	I <sub>3</sub>	I <sub>4</sub>	I <sub>1</sub>	I <sub>2</sub>	I <sub>3</sub>	I <sub>4</sub>
01-10	630-729	1129-1393	1691-2091	2252-2792	378-428	676-839	1015-1254	1350-1680
11-25	730-830	1394-1664	2092-2495	2793-3334	429-498	840-1002	1255-1500	1681-1998
26-50	831-936	1665-1935	2496-2898	3335-3876	499-580	1003-1166	1501-1746	1999-2320
51-100	964-1104	1936-2200	2899-3302	3877-4418	581-662	1167-1324	1747-1986	2321-2648
101-250	1105-1241	2201-2471	3303-3718	4419-4948	663-744	1325-1482	1987-2225	2649-2976
251-500	1242-1374	2472-2748	3719-4121	4949-5490	745-826	1483-1646	2226-2471	2977-3297
501-1000	1375-1507	2749-3020	4122-4525	5491-6033	827-906	1647-1810	2472-2717	3298-3618
Mais de 1000	1508-1646	3021-3284	4526-4929	6034-6304	907-990	1811-1973	2718-2957	3619-3782

GRADAÇÃO DAS MULTAS EM REAIS (R\$)								
Número de Empregados	SEGURANÇA DO TRABALHO							
	I1		I2		I3		I4	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
0-10	575	665,36	1.030,44	1.271,39	1.543,38	1.908,46	2.055,40	2.548,27
11-25	666,27	757,54	1.272,31	1.518,73	1.909,38	2.277,19	2.549,18	3.042,95
26-50	758,46	878,93	1.519,65	1.766,08	2.278,10	2.645,01	3.043,86	3.537,63
51-100	879,84	1.007,63	1.766,99	2.007,95	2.645,93	3.013,75	3.538,55	4.032,32
101-250	1.008,54	1.132,67	2.008,85	2.255,29	3.014,65	3.393,42	4.033,23	4.516,05
251-500	1.133,57	1.254,05	2.256,20	2.508,11	3.394,34	3.761,25	4.516,96	5.010,74
501-1000	1.254,97	1.375,44	2.509,02	2.756,36	3.762,16	4.129,98	5.011,65	5.506,34
Mais de 1000	1.376,35	1.502,31	2.757,28	2.997,31	4.130,89	4.498,71	5.507,25	5.750,00

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAMG</b>			
		Relatório	12-0046	Página	7
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Obra	10065	Revisão	0

### 3.3 MULTAS BASEADAS NA TABELA NR-28



Infração NR-28	Quantidade	Valor	Total (R\$)
I-1	52	R\$ 1.646,00	R\$ 91.078,45
I-2	121	R\$ 3.284,00	R\$ 422.835,03
I-3	300	R\$ 4.929,00	R\$ 1.573.484,67
I-4	25	R\$ 6.304,00	R\$ 167.702,16
Total	498	R\$ 16.163,00	R\$ 2.255.100,31

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 8
		Obra 10065	Revisão 0

### 3.4 ANÁLISE DE RISCO HNR - HAZARD RATING NUMBER

• **Prévia Análise de Risco NR-12 através do Método Quantitativo HRN:**



- Avaliar os Limites de Operacionalidade do equipamento;
- Identificar os pontos e regiões de Perigo Mecânico existente;
- Avaliar os eventos perigosos capazes de propiciar o risco de acidentes;
- Verificar a Probabilidade da Ocorrência do dano;
- Verificar o Grau de Severidade;
- Verificar a Frequência de Exposição do operador;
- Verificar o Número de Operadores que estão expostos ao perigo;
- Classificação do Risco através da Planilha Matriz HRN – Hazard Rating Number;
- Fornecer Documento Análise de Risco “HRN” individual por equipamento.

### 3.5 CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA DE SEGURANÇA REQUERIDA

- Determinar as Categorias de Segurança para máquinas e equipamentos;
- Identificar as Categorias de Segurança para os Sistemas de Comando;
- Classificar as Categorias de Segurança: “2”, “3” e “4”;
- Verificar a Possibilidade de evitar o perigo;
- Verificar a Severidade do ferimento;
- Verificar a Frequência e/ou tempo de exposição ao perigo;
- Selecionar as categorias pertinentes aos equipamentos através de Planilha Matriz;
- Consolidação em documento individual por equipamento.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 9
		Obra 10065	Revisão 0

### 3.6 TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS NR-12

- Emitir Diário de Obra para acompanhamentos dos serviços de campo;
- Emissão de Relatório Técnico e Fotográfico da Auditoria e Diagnóstico NR-12;
- Fornecimento da documentação em mídia;
- **Referente ao item 1.9 do QQP, é referente análise de risco HRN / Classificação categoria de segurança requerida;**
- **Recolhimento da ART.**


### 3.7 NORMAS APLICÁVEIS NA INSPEÇÃO/AUDITORIA

- Portaria MPT n.º 806, de 13 de abril de 2022
- NR-12
- NR-28
- NBR ISO – 12100
- NBR NM ISO 13.852
- NBR NM ISO 13.853
- NBR NM ISO 13.854

### 3.8 MÃO DE OBRA TÉCNICA E ESPECIALIZADA PARA INSPEÇÃO

- Engenheiro Mecânico e Segurança - Profissional Habilitado NR-12 - Supervisão;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Elétrica NR-12;
- Colaborador Conerge – Especialista em Auditoria Mecânica NR-12.
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Espaço Confinado NR-33;
- Todos os funcionários envolvidos possuem Certificado de Trabalho em Altura NR-35;
- Todos Colaboradores Conerge possuem certificado ISPS Code para Trabalho no Porto.

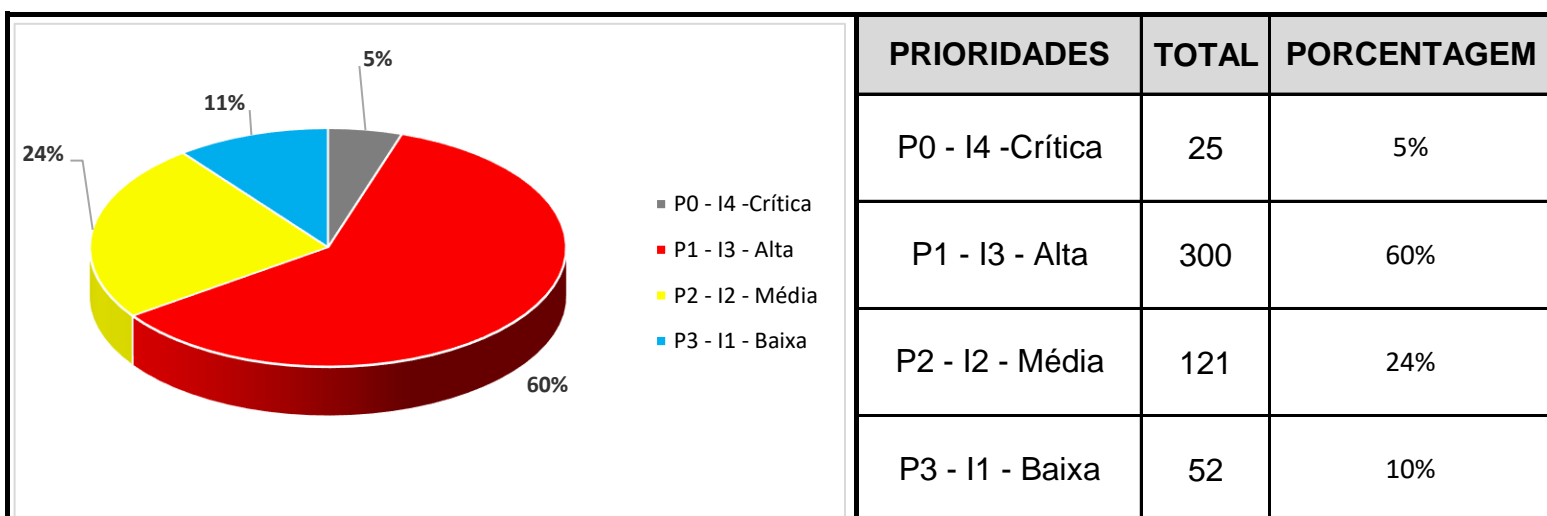
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>			
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório	12-0046	Página	10
		Obra	10065	Revisão	0



#### 4.0 TABELA DE REFERÊNCIA DE PRIORIDADES

TIPO DE PRIORIDADE	CONDIÇÃO DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO
P0	PRESERVAR A SEGURANÇA A VIDA E EQUIPAMENTOS, COM PLANEJAMENTO IMEDIATO DE INTERVENÇÃO
P1	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
P2	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS
P3	AUMENTAR A VIDA ÚTIL DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS, VERIFICANDO A EVOLUÇÃO DE ANOMALIAS, PARA CONSERVAÇÃO ORIGINAL DAS PEÇAS CONSTRUTIVAS

#### 5.0 GRÁFICO DE PRIORIDADES





Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/G</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 11
		Obra 10065	Revisão 0

## 6.0 TABELA DE REFERÊNCIA

Nº	Requisitos Legais	Itens da Norma
1	Princípios Gerais	12.1.1 a 12.1.12
2	Arranjo Físico e Instalações	12.2.1 a 12.2.9
3	Instalações e Dispositivos elétricos	12.3.1 a 12.3.10
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	12.4.1 a 12.4.14.1
5	Sistemas de Segurança	12.5.1 a 12.5.17
6	Dispositivos de parada de emergência	12.6.1 a 12.6.8.1
7	Componentes pressurizados	12.7.1 A 12.7.8.1
8	Transportadores de materiais	12.8.1 a 12.8.9.3
9	Aspectos ergonômicos	12.9.1 a 12.9.2
10	Riscos adicionais	12.10.1 a 12.10.4
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.1 a 12.11.5
12	Sinalização	12.12.1 a 12.12.8.1
13	Manuais	12.13.1 a 12.13.5.3.1
14	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1 a 12.14.3.1
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	12.15.1 a 12.15.2
16	Capacitação	12.16.1 a 12.16.11.2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	12.17.1 a 12.17.5.2
18	Disposições finais	12.18.1 a 12.18.4
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	Anexo III



Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/G</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 12
		Obra 10065	Revisão 0

## 7.0 AUDITORIA NR-12

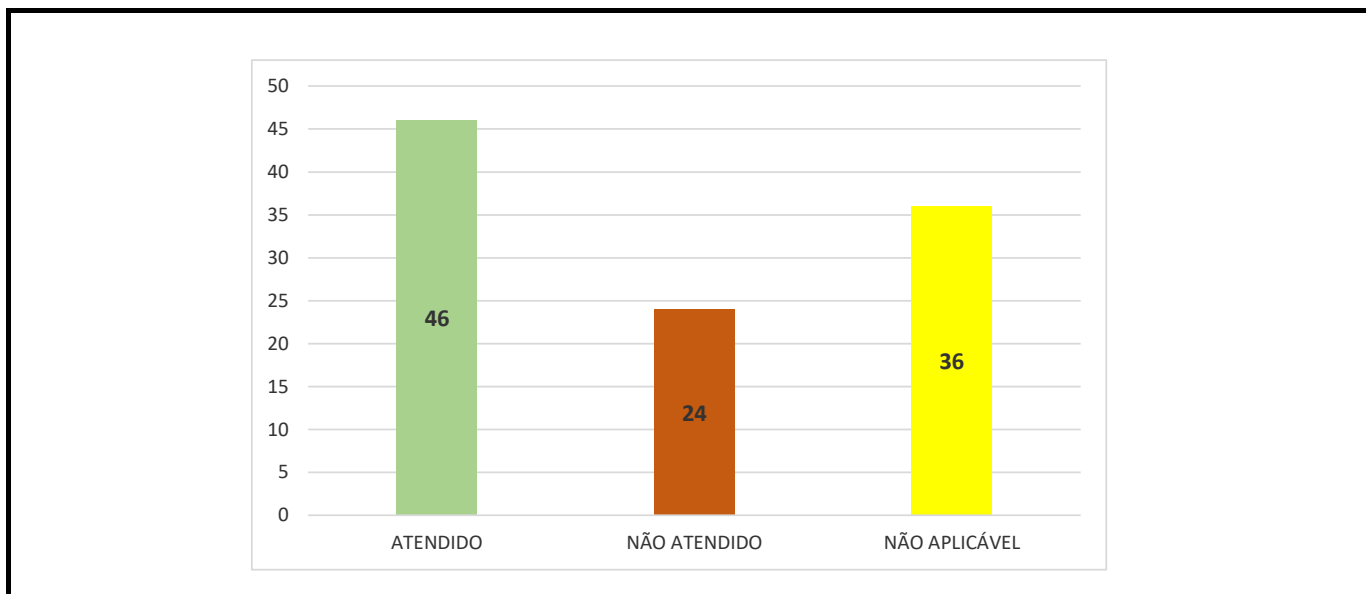
N°	Requisitos Legais	Itens atendidos	Itens não atendidos	Não Aplicáveis
1	Princípios Gerais	0	0	0
2	Arranjo Físico e Instalações	4	1	4
3	Instalações e Dispositivos elétricos	10	0	0
4	Dispositivos de partida, acionamento e parada	14	0	0
5	Sistemas de Segurança	2	3	12
6	Dispositivos de parada de emergência	1	0	7
7	Componentes pressurizados	0	0	0
8	Transportadores de materiais	0	1	8
9	Aspectos ergonômicos	0	0	0
10	Riscos adicionais	0	0	0
11	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	2	2	1
12	Sinalização	0	6	2
13	Manuais	1	4	0
14	Procedimentos de trabalho/segurança	1	2	0
15	Projeto, fabricação, importação, venda, locação, leilão, cessão a qualquer título e exposição.	Obs.: Item não auditado - fabricante		
16	Capacitação	6	3	2
17	Outros Requisitos específicos de segurança	0	0	0
18	Disposições finais	0	0	0
19	Meios de acesso a máquinas e equipamentos.	5	2	0

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 13
		Obra 10065	Revisão 0

## 8.0 GRÁFICOS:

### 8.1 ATENDIMENTO A ITENS DA NR-12





Descrição Itens	Total	Porcentagem
ATENDIDO	46	43%
NÃO ATENDIDO	24	23%
NÃO APLICÁVEL	36	34%

## 9.0 CONCLUSÃO

Esta auditoria tem validade de 12 meses, sendo necessário o atendimento das recomendações solicitadas, obedecendo ao grau de prioridade estabelecido.

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRA/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 14
		Obra 10065	Revisão 0

## 10.0 DADOS CONTRATUAIS

<b>Contratante:</b>	<i>Mosaic Fertilizantes - Tapira/MG</i>
<b>Responsável / Representante:</b>	<i>Julianna Natal</i>
<b>Número da Obra:</b>	<i>10065</i>
<b>Número do Relatório</b>	<i>12-0046</i>
<b>Tipo de Serviço:</b>	<i>Relatório de Auditoria e Diagnóstico NR - 12</i>
<b>Início da Auditoria:</b>	<i>01/10/2023</i>
<b>Término da Auditoria:</b>	<i>12/01/2024</i>
<b>Equipe de Auditoria envolvida:</b>	<i>Ass. Engenharia: Alessandro Cajaíba</i> <i>Ass. Técnico: Diogo Marques</i> <i>Eng. Responsável: Carlos Henrique de Moraes</i>



## 11.0 ANEXOS

ANEXO 11.1 – AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12

ANEXO 11.2 – DOCUMENTAÇÃO



ANEXO 11.3 – ART

### CONTROLE DE EMISSÃO

<b>Supervisor de Engenharia</b>	<b>ALESSANDRO CAJAÍBA</b>	 <b>Assinatura</b>	<b>25/04/2024</b>
<b>Profissional Habilitado NR-12</b>	<b>CARLOS HENRIQUE DE MORAES</b> <b>CREA SP 0640977984</b>	 <b>Assinatura</b>	<b>25/04/2024</b>



*"Inspeção com Segurança e Qualidade é nossa Prioridade"*

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 15
		Obra 10065	Revisão 0

# 11.0 - ANEXOS

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.


		<b>MOSAIC - TAPIRAM/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 16
		Obra 10065	Revisão 0

# 11.1 AUDITORIA E DIAGNÓSTICO NR-12



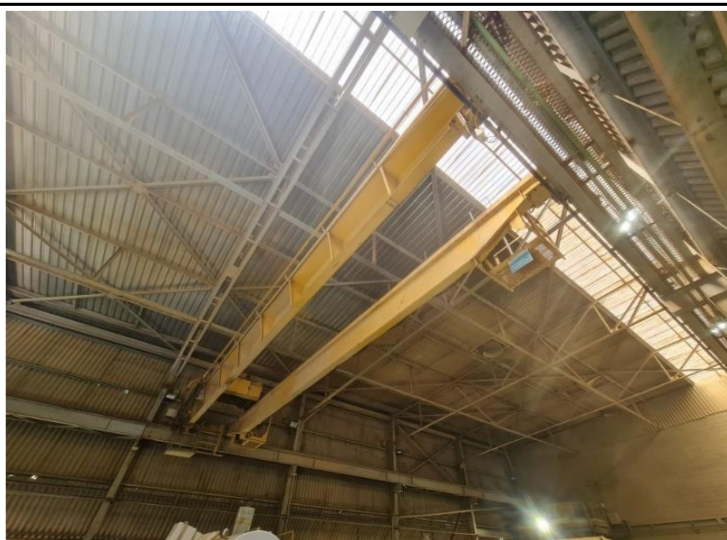
Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
1	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	a, b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: a) possuir estrutura redundante; b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3, contendo estrutura redundante e sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
2	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário adequar a proteção de segurança do eixo do motor, utilizar espaçamento de tela conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
3	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 3.	-	I-3	P-1
4	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
5	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 3.	-	I-3	P-1
6	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
7	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
8	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.		I-3	P-1
9	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.9	-	As transmissões de força e os componentes móveis a elas interligados, acessíveis ou expostos, desde que ofereçam risco, devem possuir proteções fixas, ou móveis com dispositivos de intertravamento, que impeçam o acesso por todos os lados.	Necessário instalar proteção de segurança na roldana do moitão, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-2	P-2
10	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
11	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
12	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	GERAL	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar placa de sinalização de segurança na entrada da área, para advertir trabalhadores e terceiros sobre os riscos que estão expostos.		I-3	P-1
13	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar identificação da capacidade máxima de carga na ponte rolante.		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
14	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
15	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da proteção do eixo em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
16	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante		-	-
17	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
18	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
19	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
20	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento no trolley, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
21	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento no trolley, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
22	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
23	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
24	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
25	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
26	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
27	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






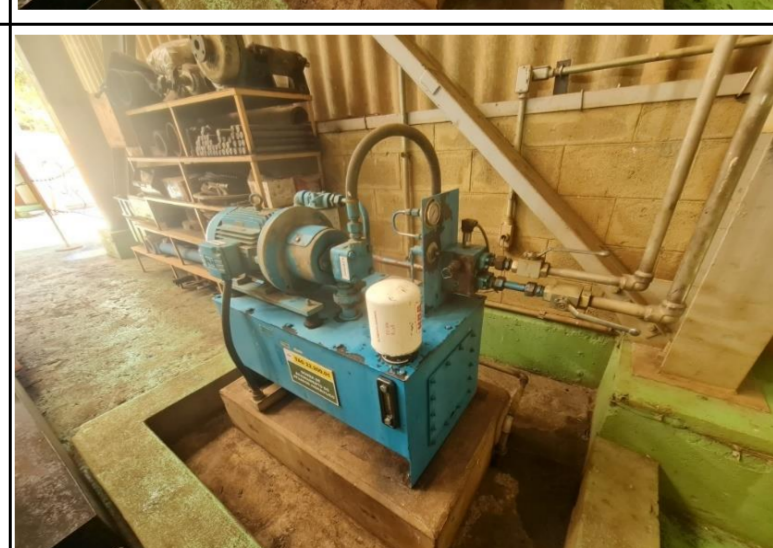
<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
28	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
29	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
30	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
31	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
32	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Compressor	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
33	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.17.01	Ponte Rolante	Sinalização.	12.12.6	a, b	Devem ser adotados, sempre que necessário, sinais ativos de aviso ou de alerta, tais como sinais luminosos e sonoros intermitentes, que indiquem a iminência ou a ocorrência de um evento perigoso, como a partida, a parada ou a velocidade excessiva de uma máquina ou equipamento, de modo que: a) não sejam ambíguos. b) possam ser inequivocamente reconhecidos pelos trabalhadores.	Necessário instalar sinal luminoso e sonoro na ponte rolante.		I-2	P-2
34	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
35	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
36	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
37	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
38	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
39	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
40	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
41	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	


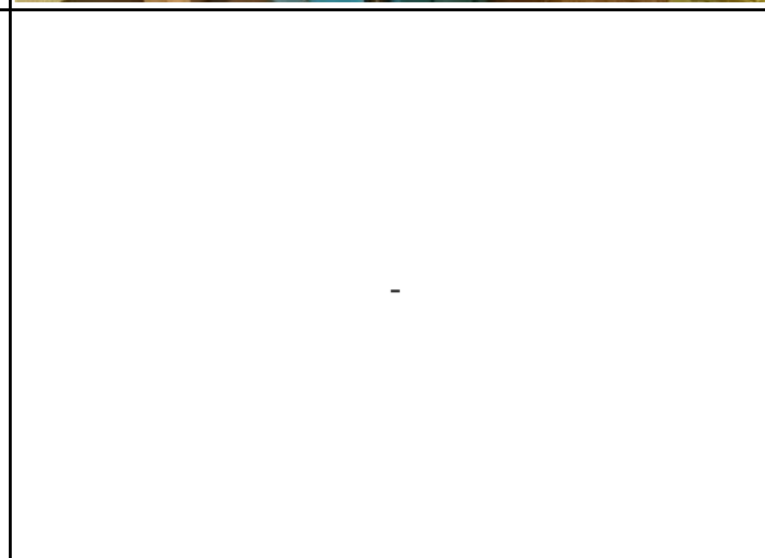




Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
42	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
43	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
44	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
45	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
46	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
47	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	







Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
48	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
49	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
50	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
51	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
52	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
53	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
54	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2










<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
55	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.20.001	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
56	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.		I-3	P-1
57	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
58	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
59	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
60	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
61	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
62	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
63	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
64	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
65	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
66	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
67	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
68	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
69	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
70	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
71	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
72	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.200.01	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
73	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor do objeto que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado", quando aplicável, e identificar o tipo de fluido que passa nas tubulações conforme NR-26 / NBR 7195.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
74	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor do objeto que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado", quando aplicável, e identificar o tipo de fluido que passa nas tubulações conforme NR-26 / NBR 7195.		I-3	P-1
75	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.	-	I-3	P-1
76	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
77	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento entre motor e redutor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
78	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
79	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
80	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1







<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
81	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
82	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
83	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
84	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
85	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa na parte superior onde está instalado os pistões, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
86	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.	-	I-1	P-3

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
87	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-3	P-1
88	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruídos.		I-4	P-0
89	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4	P-0
90	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4		A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0
91	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
92	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
93	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
94	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
95	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
96	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
97	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
98	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	






Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
99	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
100	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
101	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
102	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
103	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
104	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
105	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2







<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
106	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
107	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
108	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
109	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
110	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
111	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
112	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
113	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
114	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
115	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
116	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
117	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
118	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
119	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
120	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
121	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
122	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
123	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
124	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2






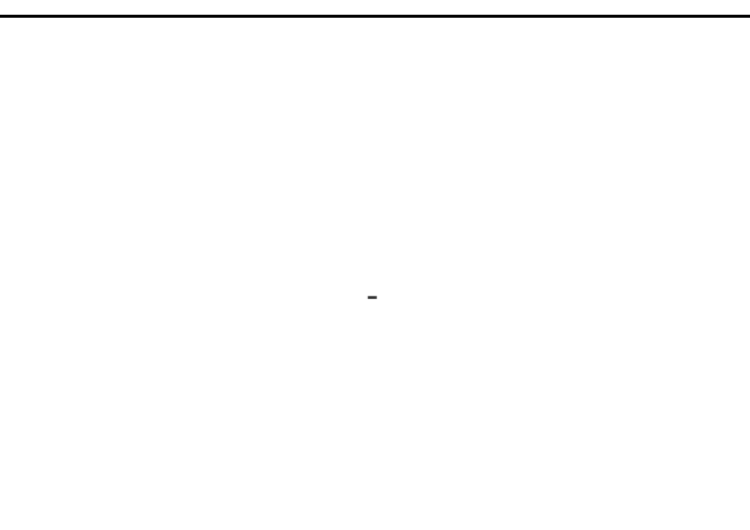
<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
125	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
126	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
127	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
128	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
129	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
130	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
131	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2







<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
132	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Instalações e dispositivos elétricos.	12.3.5	b	Os quadros ou painéis de comando e potência das máquinas e equipamentos devem atender aos seguintes requisitos mínimos de segurança: b) possuir sinalização quanto ao perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.	Necessário adequar o quadro, instalando sinalização de perigo de choque elétrico e restrição de acesso por pessoas não autorizadas.		I-2	P-2
133	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
134	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
135	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
136	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
137	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
138	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
139	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
140	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
141	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
142	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
143	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
144	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
145	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
146	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
147	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
148	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
149	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
150	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	




Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
151	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
152	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
153	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.01.03	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
154	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor do objeto que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado", quando aplicável, e identificar o tipo de fluido que passa nas tubulações conforme NR-26 / NBR 7195.		I-3	P-1
155	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.		I-3	P-1
156	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
157	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento entre motor e redutor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0



<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
158	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
159	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
160	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
161	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
162	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
163	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
164	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0




<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
165	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo na parte superior onde esta instalado os pistões, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
166	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
167	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.1	-	As máquinas devem ser equipadas com um ou mais dispositivos de parada de emergência, por meio dos quais possam ser evitadas situações de perigo latentes e existentes.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência.		I-3	P-1
168	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruídos.	Necessário instalar dispositivo de parada de emergência em local de fácil acesso, visualização e desobstruídos.		I-4	P-0
169	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.3	a, b, c, d, e, f	Os dispositivos de parada de emergência devem: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) ser selecionados, montados e interconectados de forma a suportar as condições de operação previstas, bem como as influências do meio; b) ser usados como medida auxiliar, não podendo ser alternativa a medidas adequadas de proteção ou a sistemas automáticos de segurança; c) possuir acionadores projetados para fácil atuação do operador ou outros que possam necessitar da sua utilização; d) prevalecer sobre todos os outros comandos; e) provocar a parada da operação ou processo perigoso em período de tempo tão reduzido quanto tecnicamente possível, sem provocar riscos suplementares; e f) ter sua função disponível e operacional a qualquer tempo, independentemente do modo de operação;		I-4	P-0

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
170	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.4		A função parada de emergência não deve: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Recomenda-se instalar dispositivo de emergência atendendo os seguintes itens: a) prejudicar a eficiência de sistemas de segurança ou dispositivos com funções relacionadas com a segurança; b) prejudicar qualquer meio projetado para resgatar pessoas acidentadas; e c) gerar risco adicional.		I-4	P-0
171	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
172	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Dispositivos de parada de emergência.	12.6.5	-	O acionamento do dispositivo de parada de emergência deve também resultar na retenção do acionador, de tal forma que, quando a ação no acionador for descontinuada, este se mantenha retido até que seja desacionado.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o dispositivo de parada de emergência, se mantenha acionado, bloqueando o movimento de outros comandos, até que seja desacionado manualmente.		I-4	P-0
173	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
174	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
175	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
176	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-



<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
177	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
178	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.	-	I-2	P-2
179	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
180	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
181	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
182	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2







<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
183	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
184	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
185	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
186	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
187	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
188	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
189	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
190	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
191	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
192	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
193	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
194	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
195	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	


Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
196	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
197	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
198	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
199	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
200	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
201	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	





Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
202	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
203	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
204	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
205	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
206	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
207	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
208	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
209	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
210	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
211	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.02	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
212	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
213	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
214	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
215	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	<p>As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança:</p> <p>a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas.</p> <p>b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas.</p> <p>c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos.</p> <p>d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções.</p> <p>e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas.</p> <p>f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas.</p> <p>g) dificulte-se a burla.</p> <p>h) proporcionar condições de higiene e limpeza.</p> <p>i) impedir o acesso à zona de perigo.</p> <p>j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário.</p> <p>k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo.</p> <p>l) não acarretar riscos adicionais.</p>	<p><b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que:</p> <p>a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas.</p> <p>b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas.</p> <p>c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos.</p> <p>d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções.</p> <p>e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas.</p> <p>f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas.</p> <p>g) dificulte-se a burla.</p> <p>h) proporcione condições de higiene e limpeza.</p> <p>i) impeça o acesso à zona de perigo.</p> <p>j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão.</p> <p>k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo.</p> <p>l) não acarrete riscos adicionais.</p>		I-1	P-3
216	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	<p>As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.</p>	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
217	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	<p>A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.</p>	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
218	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	<p>A sinalização de segurança deve:</p> <p>a) ficar destacada na máquina ou equipamento.</p>	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
219	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	<p>A sinalização de segurança deve:</p> <p>b) ficar em localização claramente visível.</p>	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
220	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
221	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
222	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
223	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
224	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
225	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
226	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
227	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
228	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
229	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.02.03	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
230	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor do objeto que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado", quando aplicável, e identificar o tipo de fluido que passa nas tubulações conforme NR-26 / NBR 7195.		I-3	P-1
231	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.		I-3	P-1
232	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
233	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento entre motor e redutor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0





<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
234	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.	-	I-3	P-1
235	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.	-	I-3	P-1
236	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
237	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
238	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
239	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
240	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
241	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo na parte superior onde esta instalado os pistões, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
242	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
243	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
244	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
245	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
246	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
247	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
248	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
249	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
250	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
251	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
252	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	






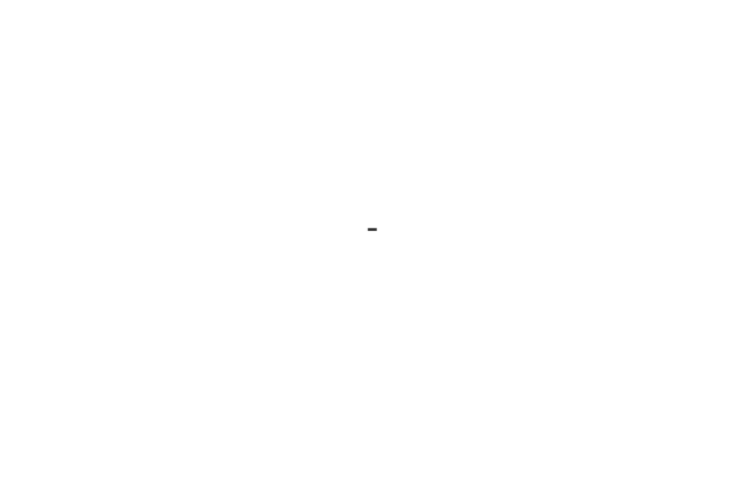
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
253	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
254	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
255	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
256	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
257	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
258	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
259	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2



<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
260	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
261	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
262	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
263	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
264	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
265	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
266	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
267	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
268	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
269	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
270	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
271	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2







<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
272	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
273	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
274	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
275	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
276	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
277	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
278	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
279	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.02	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
280	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
281	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
282	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
283	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
284	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
285	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
286	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
287	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
288	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
289	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
290	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2


<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
291	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
292	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
293	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
294	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
295	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
296	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
297	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
298	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.03.03	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
299	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Arranjo físico e instalações.	12.2.3	-	As áreas de circulação e armazenamento de materiais e os espaços em torno de máquinas devem ser projetados, dimensionados e mantidos de forma que os trabalhadores e os transportadores de materiais, mecanizados e manuais, movimentem-se com segurança.	Necessário pintar a área ao redor do objeto que está obstruindo a passagem, nas cores amarelo e preto, com o padrão "zebrado", quando aplicável, e identificar o tipo de fluido que passa nas tubulações conforme NR-26 / NBR 7195.		I-3	P-1
300	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Dispositivos de partida, acionamento e parada.	12.4.14	b	Se indicada pela apreciação de riscos a necessidade de redundância dos dispositivos responsáveis pela prevenção de partida inesperada ou pela função de parada relacionada à segurança, conforme a categoria de segurança requerida, o circuito elétrico da chave de partida de motores de máquinas e equipamentos deve: b) permitir que as falhas que comprometem a função de segurança sejam monitoradas; e	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2, contendo sistema de monitoramento.		I-3	P-1
301	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
302	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo do acoplamento entre motor e redutor, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
303	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 2.		I-3	P-1
304	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	b	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: b) estar sob a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado.	Necessário que o sistema de comando esteja sob responsabilidade de um PLH.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	





Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
305	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	c	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: c) possuir conformidade técnica com o sistema de comando a que são integrados.	Necessário providenciar projeto em conformidade técnica com o sistema de comando a que são interligados, a fim de atender a categoria de segurança requerida 2.	-	I-3	P-1
306	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	d	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: d) instalação de modo que dificulte a sua burla.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que o sistema de segurança seja instalado, de modo que dificulte a sua burla.	-	I-3	P-1
307	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	e	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: e) manterem-se sob vigilância automática, ou seja, monitoramento, se indicado pela apreciação de risco, de acordo com a categoria de segurança requerida, exceto para dispositivos de segurança exclusivamente mecânicos.	Necessário que o sistema de segurança tenha sistema de monitoramento e vigilância.	-	I-3	P-1
308	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	f	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: f) paralisação dos movimentos perigosos e demais riscos quando ocorrerem falhas ou situações anormais de trabalho.	Necessário que o sistema de segurança paralise o sistema quando ocorrerem falhas no trabalho.	-	I-3	P-1
309	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
310	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa na parte superior onde esta instalado os pistões, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0



<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
311	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
312	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
313	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
314	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da tampa da ventoinha do equipamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
315	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
316	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2



<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
317	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
318	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
319	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
320	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
321	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
322	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



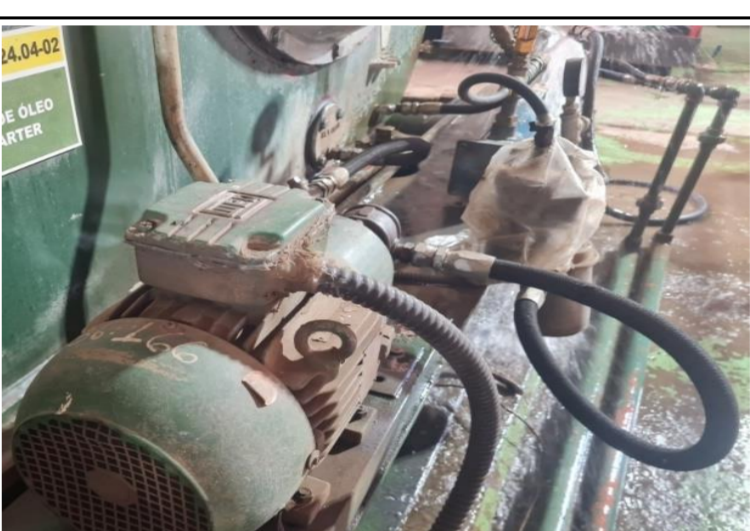

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
323	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
324	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
325	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
326	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
327	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
328	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
329	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2


<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
330	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
331	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
332	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujeira, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
333	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
334	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
335	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-






<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
336	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
337	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
338	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
339	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
340	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
341	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
342	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
343	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
344	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
345	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
346	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
347	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.02	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
348	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1







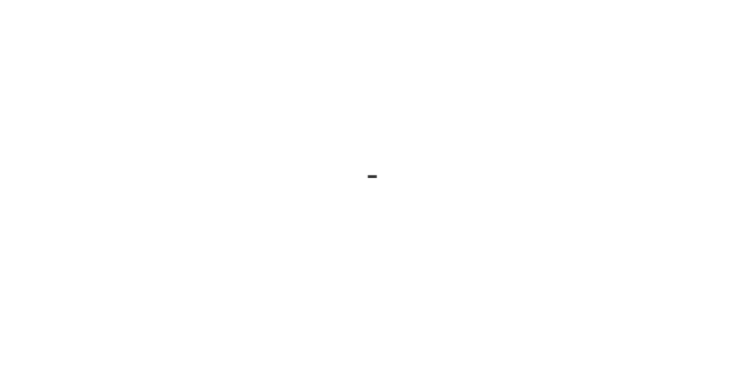
<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
349	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.10	-	As máquinas e equipamentos que ofereçam risco de ruptura de suas partes, projeção de materiais, partículas ou substâncias, devem possuir proteções que garantam a segurança e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança fixa por chapa no eixo de selagem L.O.A da bomba, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
350	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
351	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
352	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo do acoplamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
353	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do eixo de selagem em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
354	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2


<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
355	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
356	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
357	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
358	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
359	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
360	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



											LEGENDA DE PRIORIDADE:	
<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes				<b>Data:</b>	25/04/2024					P0 = Crítico	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG				<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046					P1 = Prioridade Alta	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades				<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022					P2 = Prioridade Média	
											P3 = Prioridade Baixa	
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
361	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
362	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do eixo do acoplamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
363	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
364	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
365	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.24.04.03	Bomba	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
366	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
367	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1





<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	







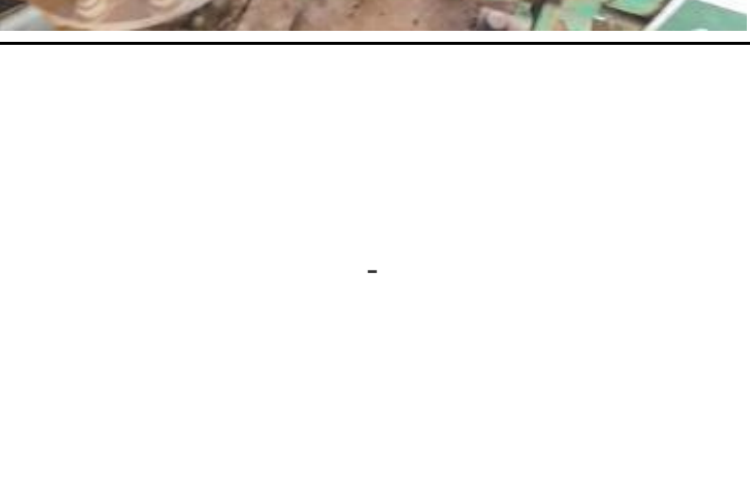
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
368	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
369	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
370	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
371	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
372	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
373	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
374	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
375	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
376	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
377	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
378	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 A	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
379	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
380	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
381	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
382	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
383	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
384	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
385	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
386	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

											LEGENDA DE PRIORIDADE:	
<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes				<b>Data:</b>	25/04/2024					P0 = Crítico	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG				<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046					P1 = Prioridade Alta	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades				<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022					P2 = Prioridade Média	
											P3 = Prioridade Baixa	
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
387	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
388	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
389	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
390	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
391	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.31 B	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
392	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
393	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1





<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
394	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
395	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
396	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
397	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
398	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
399	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2






<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
400	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
401	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
402	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
403	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
404	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 A	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
405	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
406	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	







Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
407	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
408	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
409	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
410	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
411	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
412	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2







											LEGENDA DE PRIORIDADE:	
<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes				<b>Data:</b>	25/04/2024					P0 = Crítico	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG				<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046					P1 = Prioridade Alta	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades				<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022					P2 = Prioridade Média	
											P3 = Prioridade Baixa	
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
413	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
414	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
415	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
416	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
417	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.32 B	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
418	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
419	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	




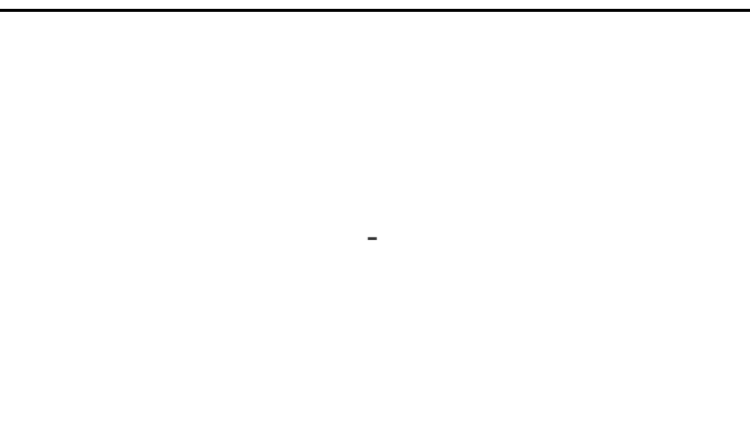
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
420	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
421	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
422	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
423	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
424	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
425	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

											LEGENDA DE PRIORIDADE:		
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046									P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022									P1 = Prioridade Alta	
											P2 = Prioridade Média		
											P3 = Prioridade Baixa		
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE	
426	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2	
427	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2	
428	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2	
429	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2	
430	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 A	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2	
431	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0	
432	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1	




<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
433	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
434	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
435	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
436	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
437	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
438	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
439	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
440	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
441	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
442	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
443	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.33 B	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
444	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
445	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1




<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
446	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
447	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
448	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
449	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
450	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
451	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
452	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
453	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
454	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
455	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
456	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 A	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
457	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do equipamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
458	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1.		I-3	P-1

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
459	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
460	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
461	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção da válvula em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
462	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
463	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
464	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2







<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
465	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
466	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
467	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento na válvula, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
468	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
469	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	22.37.34 B	Válvula	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
470	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do sistema de acionamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
471	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
472	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
473	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
474	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na bomba com os riscos existentes.		I-3	P-1
475	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do sistema de acionamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
476	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do sistema de acionamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
477	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2





<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
478	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
479	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
480	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
481	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
482	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
483	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de acionamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2





<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
484	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento de toda extensão do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
485	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento de toda extensão do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
486	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
487	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
488	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do sistema de acionamento, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
489	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.1	-	As zonas de perigo das máquinas e equipamentos devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, proteções móveis e dispositivos de segurança interligados, que resguardem proteção à saúde e à integridade física dos trabalhadores.	Necessário instalar proteção de segurança em toda extensão do eixo, utilizar espaçamento de tela fixa conforme NBR ISO 13857:21, seguindo as orientações do item 12.5.11 da NR-12.		I-4	P-0
490	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
491	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sistemas de segurança.	12.5.11	a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l	As proteções devem ser projetadas e construídas de modo a atender aos seguintes requisitos de segurança: a) cumprir suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilitar a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) ser constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) fixação firme e garantia de estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não criar pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possuir extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resistir às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcionar condições de higiene e limpeza. i) impedir o acesso à zona de perigo. j) ter seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão, se necessário. k) ter ação positiva, ou seja, atuação de modo positivo. l) não acarretar riscos adicionais.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário instalar a proteção de segurança de modo que: a) cumpra suas funções apropriadamente durante a vida útil da máquina ou possibilite a reposição de partes deterioradas ou danificadas. b) sejam constituídas de materiais resistentes e adequados à contenção de projeção de peças, materiais e partículas. c) a fixação fique firme e garanta a estabilidade e resistência mecânica compatíveis com os esforços requeridos. d) não crie pontos de esmagamento ou agarramento com partes da máquina ou com outras proteções. e) não possua extremidades e arestas cortantes ou outras saliências perigosas. f) resista às condições ambientais do local onde estão instaladas. g) dificulte-se a burla. h) proporcione condições de higiene e limpeza. i) impeça o acesso à zona de perigo. j) tenha seus dispositivos de intertravamento protegidos adequadamente contra sujidade, poeiras e corrosão. k) tenha ação positiva, ou seja, atue de modo positivo. l) não acarrete riscos adicionais.		I-1	P-3
492	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na bomba com os riscos existentes.		I-3	P-1
493	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do sistema de acionamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
494	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar a proteção do sistema de acionamento em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-
495	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2




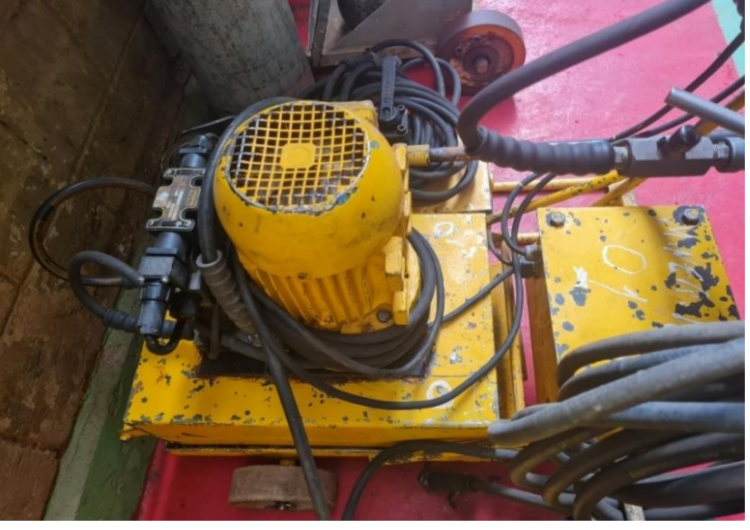

<b>Ciente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
496	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
497	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compressão e legível.		I-2	P-2
498	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).	-	I-2	P-2
499	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.	-	I-2	P-2
500	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento do eixo da selagem da bomba, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
501	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento do sistema de acionamento, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2




<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	



Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
502	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de prensamento de toda extensão do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
503	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de esmagamento de toda extensão do eixo, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
504	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2
505	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	23.37.16	VÁLVULA LANÇADOR DE PIG	Arranjo físico e instalações.	ANEXO III 1.4	-	Nas máquinas e equipamentos, os meios de acesso devem ser localizados e instalados de modo a prevenir riscos de acidente e facilitar o seu acesso e utilização pelos trabalhadores.	Necessário desobstruir as áreas de circulação em torno dos equipamentos, as mesmas devem ser mantidas limpas e desobstruídas, para evitar riscos de acidentes.		I-2	P-2
506	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sistemas de segurança.	12.5.2	a	Os sistemas de segurança devem ser selecionados e instalados de modo a atender aos seguintes requisitos: a) ter categoria de segurança conforme apreciação de riscos prevista nas normas técnicas oficiais.	Categoria de Segurança Requerida 1		I-3	P-1
507	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.1	-	As máquinas e equipamentos, bem como as instalações em que se encontram, devem possuir sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos, as instruções de operação e manutenção e outras informações necessárias para garantir a integridade física e a saúde dos trabalhadores.	Necessário instalar sinalização de segurança por etiqueta adesiva na máquina com os riscos existentes.		I-3	P-1
508	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.1.1	-	A sinalização de segurança compreende a utilização de cores, símbolos, inscrições, sinais luminosos ou sonoros, entre outras formas de comunicação de mesma eficácia.	Necessário pintar proteção de segurança da ventoinha do motor em amarelo, conforme NR-26 / NBR 7195.		-	-

<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes	<b>Data:</b>	25/04/2024	<b>LEGENDA DE PRIORIDADE:</b>	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG	<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046	P0 = Crítico	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades	<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022	P1 = Prioridade Alta	
				P2 = Prioridade Média	
				P3 = Prioridade Baixa	

Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
509	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.2	a	A sinalização de segurança deve: a) ficar destacada na máquina ou equipamento.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança fique destacada na máquina.		I-2	P-2
510	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.2	b	A sinalização de segurança deve: b) ficar em localização claramente visível.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização de segurança esteja em localização claramente visível na máquina.		I-2	P-2
511	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.2	c	A sinalização de segurança deve: c) ser de fácil compreensão.	<b>Requisito Legal - Orientação:</b> Necessário que a sinalização seja de fácil compreensão e legível.		I-2	P-2
512	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.4	a	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: a) ser escritas na língua portuguesa (Brasil).	Necessário que a inscrição da máquina esteja em língua portuguesa (Brasil).		I-2	P-2
513	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.4	b	As inscrições das máquinas e equipamentos devem: b) ser legíveis.	Necessário que a inscrição da máquina esteja legível.		I-2	P-2
514	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de corte na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2



											LEGENDA DE PRIORIDADE:	
<b>Cliente:</b>	Mosaic Fertilizantes				<b>Data:</b>	25/04/2024					P0 = Crítico	
<b>Cidade:</b>	Tapira / MG				<b>Nº do Relatório:</b>	12-0046					P1 = Prioridade Alta	
<b>Planilha:</b>	Gestão de Não Conformidades				<b>Norma de Ref.:</b>	Portaria MTP Nº 4.218, de 20 de dezembro de 2022					P2 = Prioridade Média	
											P3 = Prioridade Baixa	
Nº	ÁREA	SUB ÁREA	TAG	DESCRIÇÃO MAQ	REQ LEGAL	ITEM	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	FOTO	INFRAÇÃO	PRIORIDADE
515	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de cisalhamento na ventoinha do motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
516	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.4.1	-	As inscrições devem indicar claramente o risco e a parte da máquina ou equipamento a que se referem, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".	Necessário que as inscrições instaladas indiquem claramente o risco de choque elétrico no motor, e não deve ser utilizada somente a inscrição de "perigo".		I-2	P-2
517	MINERODUTO - CASA DE BOMBAS	ÁREA 22	Bomba Hidráulica Móvel	Bomba	Sinalização.	12.12.5	-	As inscrições e símbolos devem ser utilizados nas máquinas e equipamentos para indicar as suas especificações e limitações técnicas fundamentais à segurança.	Necessário adicionar inscrições e símbolos na máquina que indiquem suas especificações e limitações técnicas.		I-2	P-2

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/ MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 17
		Obra 10065	Revisão 0

# 11.2 DOCUMENTAÇÃO

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
1	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	e)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: e) registro com as condições de segurança do equipamento.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com as condições de segurança do equipamento.	I-3	P-1
2	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.2	f)	As manutenções devem ser registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa, com os seguintes dados: f) registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	Necessário que as manutenções sejam registradas em livro próprio, ficha ou sistema informatizado interno da empresa com registro com a indicação conclusiva das condições de segurança da máquina.	I-3	P-1
3	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	a)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: a) isolamento e descarga de todas as fontes de energia das máquinas e equipamentos, de modo visível ou facilmente identificável por meio dos dispositivos de comando.	Necessário aderir o procedimento de isolamento e descarga de todas as formas de energia.	I-1	P-3
4	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	c)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: c) medidas que garantam que à jusante dos pontos de corte de energia não exista possibilidade de gerar risco de acidentes.	Necessário adequar medidas que garantam que à jusante dos pontos de cote de energia não gere risco e nem possibilidade de ocorrer acidentes.	I-3	P-1
5	Manutenção, inspeção, preparação, ajustes e reparos	12.11.3	e)	A manutenção, inspeção, reparos, limpeza, ajuste e outras intervenções que se fizerem necessárias devem ser executadas por profissionais capacitados, qualificados ou legalmente habilitados, formalmente autorizados pelo empregador, com as máquinas e equipamentos parados e adoção dos seguintes procedimentos: e) sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental de partes basculadas ou articuladas abertas das máquinas e equipamentos.	Necessário adequar os sistemas de retenção com trava mecânica, para evitar o movimento de retorno acidental.	I-3	P-1

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
6	Manuais	12.13.1	-	As máquinas e equipamentos devem possuir manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	Necessário elaborar manual de instruções fornecido pelo fabricante ou importador, com informações relativas à segurança em todas as fases de utilização.	I-2	P-2
7	Manuais	12.13.2	a	Os manuais devem: a) ser escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	Necessário elaborar os manuais para que sejam escritos na língua portuguesa (Brasil), com caracteres de tipo e tamanho que possibilitem a melhor legibilidade possível, acompanhado das ilustrações explicativas.	I-2	P-2
8	Manuais	12.13.2	b	Os manuais devem: b) ser objetivos, claros, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	Necessário elaborar os manuais para que sejam claros e objetivos, sem ambiguidades e em linguagem de fácil compreensão.	I-2	P-2
9	Manuais	12.13.2	c	Os manuais devem: c) ter sinais ou avisos referentes à segurança realçados.	Necessário elaborar os manuais para que tenham sinais ou avisos realçados referentes à segurança.	I-2	P-2
10	Manuais	12.13.4	a	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: a) razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, razão social, CNPJ e endereço do fabricante ou importador.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
11	Manuais	12.13.4	b	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: b) tipo, modelo e capacidade.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, tipo, modelo e capacidade.	I-2	P-2
12	Manuais	12.13.4	c	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: c) número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, número de série ou número de identificação e ano de fabricação.	I-2	P-2
13	Manuais	12.13.4	d	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: d) normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item para que tenham, no mínimo, as normas observadas para o projeto e construção da máquina ou equipamento.	I-2	P-2
14	Manuais	12.13.4	e	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: e) descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a descrição detalhada da máquina ou equipamento e seus acessórios.	I-2	P-2
15	Manuais	12.13.4	f	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: f) diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, diagramas, inclusive circuitos elétricos, em especial a representação esquemática das funções de segurança.	I-2	P-2


Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
16	Manuais	12.13.4	g	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: g) definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição da utilização prevista para a máquina ou equipamento.	I-2	P-2
17	Manuais	12.13.4	h	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: h) riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos a que estão expostos os usuários, com as respectivas avaliações quantitativas de emissões geradas pela máquina ou equipamento em sua capacidade máxima de utilização.	I-2	P-2
18	Manuais	12.13.4	i	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: i) definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a definição das medidas de segurança existentes e daquelas a serem adotadas pelos usuários.	I-2	P-2
19	Manuais	12.13.4	j	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: j) especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as especificações e limitações técnicas para a sua utilização com segurança.	I-2	P-2
20	Manuais	12.13.4	k	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: k) riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de adulteração ou supressão de proteções e dispositivos de segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
21	Manuais	12.13.4	l	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: l) riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os riscos que podem resultar de utilizações diferentes daquelas previstas no projeto.	I-2	P-2
22	Manuais	12.13.4	m	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: m) informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, as informações técnicas para subsidiar a elaboração dos procedimentos de trabalho e segurança durante todas as fases de utilização.	I-2	P-2
23	Manuais	12.13.4	n	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: n) procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos e periodicidade para inspeções e manutenção.	I-2	P-2
24	Manuais	12.13.4	o	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: o) procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, os procedimentos a serem adotados em situações de emergência.	I-2	P-2
25	Manuais	12.13.4	p	Os manuais das máquinas e equipamentos fabricados ou importados entre 24 de junho de 2012 e a data de entrada em vigor deste item devem conter, no mínimo, as seguintes informações: p) indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	Necessário adequar os manuais das máquinas e equipamentos para que tenham, no mínimo, a indicação da vida útil da máquina ou equipamento e/ou dos componentes relacionados com a segurança.	I-2	P-2

Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
26	Manuais	12.13.5	-	Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis. Os manuais de máquinas e equipamentos, nacionais ou importados, fabricadas a partir da vigência deste item, devem seguir as normas técnicas oficiais ou internacionais aplicáveis.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
27	Manuais	12.13.5.1	b)	Em caso de manuais reconstituídos, estes devem conter as informações previstas nas alíneas "b", "e", "g", "i", "j", "k", "m", "n" e "o" do subitem 12.13.4, bem como diagramas de sistemas de segurança e diagrama unifilar ou trifilar do sistema elétrico, conforme o caso.	Necessário Reconstituir o Manual de máquinas ou equipamentos que apresentem riscos, sob a responsabilidade de profissional qualificado ou legalmente habilitado.	I-4	P-0
28	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.1	-	Devem ser elaborados procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, específicos e padronizados, a partir da apreciação de riscos	Necessário que seja elaborado procedimentos de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos, a partir da apreciação de riscos.	I-3	P-1
29	Procedimentos de trabalho/segurança	12.14.3	-	Os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional habilitado ou qualificado, desde que autorizados.	Necessário que os serviços que envolvam risco de acidentes de trabalho em máquinas e equipamentos, exceto operação, devem ser planejados e realizados em conformidade com os procedimentos de trabalho e segurança, sob supervisão e anuência expressa de profissional.	I-2	P-2
30	Capacitação	12.16.2	-	Os dispositivos de parada de emergência devem ser posicionados em locais de fácil acesso e visualização pelos operadores em seus postos de trabalho e por outras pessoas, e mantidos permanentemente desobstruí-dos.	Necessário que os trabalhadores de máquinas e equipamentos e operadores das máquinas autopropelidas devem receber capacitação providenciada pelo empregador e compatível com suas funções, que aborde os riscos a que estão expostos.	I-2	P-2



Nº	REQUISITO	REQUISITOS LEGAIS	ALÍNEA	DESCRIÇÃO NORMA	RECOMENDAÇÃO	INFRAÇÃO NR-28	PRIORIZAÇÃO PO-P1 -P2 -P3
31	Capacitação	12.16.3	d)	A capacitação deve: d) ter conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	Necessário que a capacitação tenha conteúdo programático conforme o estabelecido no Anexo II desta NR.	I-2	P-2
32	Capacitação	12.16.5	-	O material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital, quando solicitado.	Necessário que o material didático fornecido aos trabalhadores, a lista de presença dos participantes ou certificado, o currículo dos ministrantes e a avaliação dos capacitados devem ser disponibilizados à Auditoria Fiscal do Trabalho em meio físico ou digital.	I-2	P-2

		<b>MOSAIC - TAPIRAM/MG</b>	
<b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO NR-12</b>		Relatório 12-0046	Página 18
		Obra 10065	Revisão 0

# 11.3 ART

Propriedade Exclusiva do **GRUPO CONERGE – NORMAS REGULAMENTADORAS**, sendo proibida sua reprodução sem autorização prévia.



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20232454303**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**CARLOS HENRIQUE DE MORAES**

Título profissional: **ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **2603421441**  
 Registro: **56.496 MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

**RODOVIA ROD MGC**

Nº: **146**

Complemento: **KM: 196,5**

Bairro: **Zona Rural**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Contrato: **5300023234**

Celebrado em: **10/07/2023**

Valor: **R\$ 15.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RODOVIA ROD MGC**

Nº: **146**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **TAPIRA**

UF: **MG**

CEP: **38185000**

Data de Início: **16/10/2023**

Previsão de término: **17/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **-19, -46**

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.**

CPF/CNPJ: **33.931.486/0020-01**

**4. Atividade Técnica**

23 - Supervisão

Quantidade

Unidade

8 - Auditoria > PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS > TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAMENTO E MANUSEIO DE MATERIAIS > #42.2.3 - DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (NR12) - SEGURANÇA DO TRABALHO

1.334,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Contrato: 5300023234 - Pr. 5.490.22 - NR-12

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Santos, 17 de outubro de 2023

Local

data

**CARLOS HENRIQUE DE MORAES - CPF: 926.902.118-15**

**MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA. - CNPJ: 33.931.486/0020-01**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602611720**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1A9aa  
 Impresso em: 18/10/2023 às 10:39:42 por: , ip: 170.82.175.12

